

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar, caracterizar e fundamentar, de forma técnica, administrativa e sanitária, a necessidade de realização do procedimento cabível para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de curativos especiais, coberturas avançadas, bandagens terapêuticas, e produtos auxiliares, destinados ao tratamento, proteção e manejo de feridas agudas e crônicas, no âmbito da rede pública municipal de saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO: O presente estudo visa encontrar a melhor solução para sanar o déficit de insumos específicos para o tratamento de feridas crônicas, complexas e de difícil cicatrização, mitigando o risco de agravamento clínico, infecções secundárias e amputações.

Busca-se, assim, garantir a resolutividade terapêutica, reduzir o tempo de internação hospitalar e o consequente ônus financeiro ao Sistema Único de Saúde (SUS), restabelecendo a qualidade de vida e a dignidade dos usuários assistidos.

2. JUSTIFICATIVA: Esta contratação tem a finalidade de disponibilizar curativos especiais para uso do ambulatório de lesões de pele para atendimento dos pacientes com lesões. Se faz necessária para a manutenção do atendimento com excelência, resolutividade, oportunizando mais qualidade de vida e a cicatrização das lesões dos usuários do Sistema Único de Saúde do município.

Sendo que esses usuários, não tendo evolução satisfatória na cicatrização das lesões, oneram muito mais o sistema de saúde.

Adicionalmente, a contratação visa prevenir desabastecimentos, assegurando a manutenção de estoque de segurança, de modo a garantir a continuidade dos serviços de saúde e a adequada assistência aos pacientes.

Saliento, que itens 03 e 04 foram para pregão CIRC, dando fracassado, por se tratarem de curativos de alto custo risco que se corre de dar fracassado ou deserto.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: Não se encontra previsto no Plano Plurianual.

4. DO OBJETO: Produtos médicos para saúde, estéreis ou não estéreis, conforme especificação técnica, não aderentes, absorventes, desenvolvidos com tecnologias avançadas de cicatrização, tais como Tecnologia Lipídeo Coloide (TLC), TLC-Ag, TLC-NOSF, bandagens terapêuticas indicadas para o manejo clínico de feridas com diferentes graus de exsudação, risco de infecção, necessidade de desbridamento auto lítico controle microbiológico, proteção da pele íntegra e prevenção de dermatites associadas à umidade e à incontinência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
01	GEL AZUL DE METILENO USADO PARA ATUAR COMO FOTO ABSORVEDOR NA TERAPIA FOTODINÂMICA (PDT). AZUL DE METILENO 0,01% EM SERINGA DE 01 ML. CAIXA COM 10 UNIDADES. REGISTRO VIGENTE NA ANVISA SEJA COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DE TERAPIA FOTODINÂMICA (PDT) E APRESENTE ESTERILIDADE E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO.	CX	10
02	CURATIVO TIPO AQUACEL AG COMPOSTO ESSENCIALMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PURA (TECNOLOGIA HYDROFIBER). PARA (SECREÇÃO) DA FERIDA, ESSA FIBRA ABSORVE O LÍQUIDO E TRANSFORMA-SE EM UM GEL COESO, QUE RETÉM O FLUIDO, IMPEDE VAZAMENTOS E MANTÉM UM AMBIENTE IDEAL ÚMIDO PARA A CICATRIZAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CX	05
03	CURATIVO TIPO MESALT NÃO ADERENTE COMPOSTO POR TECIDO NÃO TECIDO DE VISCOSE/POLIÉSTER IMPREGNADO COM CLORETO DE SÓDIO A 20%. EFEITO OSMÓTICO QUE ABSORVE O EXSUDADO, BACTÉRIAS E MATERIAL NECRÓTICO, ESTIMULANDO À LIMPEZA E A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS COM MÉDIA A ALTA SECREÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CX	05
04	CURATIVO AG-ACETATO DE CELULOSE TRICOTADA COM UMA ESTRUTURA DE MALHA TECIDA IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO Á BASE DE PETROLATO, 10X10 VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CX	05
05	CURATIVO DE HIDROALGINATO COM PRATA MEDIDAS MÍNIMAS 11CM X 11CM. PLACA NÃO ADERENTE. CAMADA NÃO ADERENTE PARA PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA. COMPOSTO DE ALGINATO, CARBOXIMETILCELULOSE E FIBRAS DE NYLON REVESTIDAS DE PRATA METÁLICA (ÍONS DE PRATA), ABSORVE E RETÉM ELEVADAS QUANTIDADES DE EXSUDATO, PERMITE REMOÇÃO DO EXSUDATO DO LEITO DA FERIDA DE FORMA FÁCIL, INTACTA, SEM TRAUMA E INDOLOR. NÃO ADERE À FERIDA. LIBERA ÍONS DE PRATA DE FORMA A SUSTENTAR O CURATIVO DURANTE PELO MENOS 7 DIAS. RESISTENTE PARA REMOVÊ-	CX	05

	LO INTACTO, MOLDA-SE AO LEITO DA FERIDA. – CAIXA C/10. 10X10 VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO	
--	---	--

6. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Dada à natureza do objeto, e quantidades será adquirida de forma total dos itens.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES: Como a presente Dispensa de Licitação visa suprir especificamente os itens que está em falta no estoque, sendo necessários em conjunto para o funcionamento pleno do Ambulatório de Feridas.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratação em análise refere-se à aquisição de curativos especiais utilizados na prestação de serviços de saúde, os quais, por sua natureza, não geram impactos ambientais diretos relevantes relacionados à sua fabricação ou uso no âmbito da Administração Pública.

Os principais impactos ambientais potenciais estão associados, de forma indireta, à geração de resíduos sólidos decorrentes do uso e descarte dos materiais, os quais são classificados como resíduos de serviços de saúde, devendo ser manejados conforme a legislação ambiental e sanitária vigente.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigados pelos procedimentos já adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, não se configurando impedimento à viabilidade da contratação.

9. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa assegurar a continuidade e a efetividade do tratamento ofertado pelo Ambulatório de Apoio à Rede, garantindo o abastecimento imediato de curativos, essenciais ao controle de infecção, ao desbridamento auto lítico e à aceleração do processo cicatricial. Com isso, espera-se reduzir complicações clínicas, diminuir a dor dos pacientes e evitar internações de maior complexidade, promovendo melhora direta nos indicadores assistenciais do município.

Em termos de economicidade e eficiência administrativa, a opção pela Dispensa de Licitação em razão do valor (Art. 75, II) assegura a reposição célere do estoque, mitigando os riscos da descontinuidade deixada pelo certame anterior.

A aquisição dos insumos é gerada uma economia, pelo uso de materiais inadequados (que prolongam o tratamento e aumentam custos operacionais).

Ainda que o custo unitário seja superior ao de curativos básicos, a redução da frequência de trocas, a diminuição do tempo de cura e a prevenção de complicações geram economia global para a Administração, além de aperfeiçoar o tempo e a atuação da equipe de enfermagem.

Por fim, a contratação contribui com o desenvolvimento sustentável, observando requisitos de conformidade sanitária, normas técnicas e práticas de descarte adequado, bem como o cumprimento da legislação trabalhista pelos fornecedores.

Estes resultados são passíveis de monitoramento por meio de indicadores que permitirão aferir a eficácia, a eficiência e a sustentabilidade da solução adotada.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO:

O levantamento de mercado e a análise de alternativas para a presente contratação foram estruturados com a finalidade de comprovar a existência de oferta regular, identificar fornecedores aptos a atender às exigências sanitárias e técnicas do objeto e subsidiar a definição da solução mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando a natureza assistencial dos itens (produtos para saúde), a criticidade do abastecimento e a necessidade de garantir segurança do paciente, padronização de insumos e continuidade do cuidado na rede municipal.

1. Procedimentos e fontes adotadas no levantamento de mercado: Para conferir robustez e rastreabilidade ao levantamento, foram consideradas múltiplas fontes de consulta, de forma a mitigar assimetrias de informação e reduzir o risco de estimativas inexatas, contemplando, dentre outras, as seguintes frentes:

- Pesquisa junto ao mercado fornecedor (distribuidores, representantes e empresas do ramo de produtos médico-hospitalares), com vistas à obtenção de cotações formais e à verificação de capacidade de atendimento, prazos de entrega, regularidade documental e disponibilidade de marcas/linhas compatíveis com as tecnologias requeridas;
- Análise de catálogos técnicos, fichas técnicas e documentação regulatória, para confirmação de desempenho clínico esperado, apresentações, dimensões, composição e compatibilidade com o uso assistencial;
- Verificação de regularidade sanitária e de conformidade, especialmente quanto ao registro na ANVISA, enquadramento como produto médico para saúde, respectivas classes de risco (II, III ou IV), rastreabilidade, lote/validade e aderência às Boas Práticas de Fabricação, dado que se trata de insumos que impactam diretamente risco infeccioso, integridade cutânea e desfechos clínicos.

Esse conjunto de medidas é necessário porque o mercado de curativos e coberturas avançadas apresenta elevada variabilidade de desempenho, composição e indicações de uso; portanto, o preço isoladamente não é parâmetro suficiente, exigindo-se análise conjunta de equivalência técnica, conformidade sanitária e adequação terapêutica.

2. Caracterização do mercado e viabilidade de fornecimento: O levantamento evidenciou a existência de mercado ativo e competitivo para os itens descritos, composto por fabricantes e distribuidores especializados em curativos avançados, com oferta de soluções compatíveis com as tecnologias previstas (TLC e variações, prata). Observou-se, ainda, que a aquisição por itens, em diferentes apresentações e tamanhos, é uma prática comum na Administração Pública, pois permite adequação às múltiplas necessidades clínicas (níveis de exsudação, risco infeccioso, necessidade de desbridamento auto lítico, proteção de pele perilesional, prevenção de dermatites associadas à umidade/incontinência), preservando a integralidade do cuidado e evitando desabastecimentos críticos em UBS, atenção domiciliar e serviços especializados.

Contratação direta por dispensa de licitação por baixo valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021): Considerando o valor global estimado de R\$ 10.690,00, a contratação se enquadra no limite atualizado para “outros serviços e compras” do art. 75, inciso II, conforme essa alternativa se mostra adequada quando a Administração precisa assegurar celeridade e continuidade assistencial, sem prejuízo do dever de motivação, da pesquisa de preços e da seleção de proposta mais vantajosa, observadas as cautelas de controle.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Consistente na contratação de empresa especializada para o fornecimento de curativos especiais, coberturas avançadas, e produtos auxiliares — foi estruturada como um conjunto integrado de insumos destinados a assegurar, de forma contínua e padronizada, a execução das ações de prevenção, tratamento e manejo de feridas agudas e crônicas no âmbito da rede pública municipal de saúde, abrangendo Unidades Básicas de Saúde (UBS), serviços especializados, atenção domiciliar e demais equipamentos assistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa para a descrição da solução como um todo fundamenta-se no fato de que o cuidado com feridas não se limita ao fornecimento de um único tipo de curativo, mas exige uma abordagem terapêutica completa, baseada em avaliação clínica, seleção racional de tecnologias e uso combinado de produtos, conforme a etiologia, a fase da cicatrização e as condições do leito e da pele perilesional.

Assim, a solução proposta foi concebida para atender às necessidades assistenciais de diferentes perfis de usuários, inclusive pacientes com comorbidades e maior risco de complicações, assegurando efetividade terapêutica, segurança do paciente e eficiência do gasto público.



12. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: A entrega do material deverá ocorrer conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Empenho, encaminhada pelo Almoxarifado da Saúde.

O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de empenho pela Contratada. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário previamente estabelecido, ficando a Contratada responsável pelo transporte, descarga e demais procedimentos necessários ao correto fornecimento do material.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, entendemos ser viável e necessária a contratação.

São Vicente do Sul, 27 de agosto de 2026.

Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024
Gabriella Zuquetto
Secretária Saúde

Gilda Nunes de Almeida
Oficial Administrativo
Gilda Almeida
Of. Administrativo
Portaria nº 139/2023

